

# mostra audiovisual vidas femininas

A **MOSTRA AUDIOVISUAL Vidas Femininas** é uma iniciativa de caráter e finalidade cultural proporcionada pelo Museu da Pessoa com os objetivos de:

- a) Democratizar as leituras e linguagens a partir das histórias de vida de mulheres presentes no acervo do Museu da Pessoa;
- b) Valorizar as histórias das mulheres e o aspecto inspirador das vivências femininas;
- c) Fomentar a produção audiovisual de autoria feminina no Brasil.

Nessa perspectiva, o Museu da Pessoa propõe a criação colaborativa de vídeos a partir de seu acervo de histórias de vida propondo a seguinte questão: **“Como as histórias de vida de mulheres podem inspirar o Brasil neste momento?”**

## REGULAMENTO

Qualquer mulher, residente e domiciliada no Brasil, que reúna os requisitos referidos no item 2 deste regulamento, pode participar do concurso, que tem caráter exclusivamente cultural. As inscrições poderão ser individuais ou coletivas.

### 1. DA MOSTRA

1.1. A Mostra será composta por vídeos editados pelas candidatas a partir das histórias de vida de mulheres do acervo do Museu da Pessoa. As participantes poderão explorar a criatividade para edição das entrevistas disponibilizadas no ato da inscrição. Os vídeos que estiverem em conformidade com este regulamento poderão ser incorporados ao acervo do Museu da Pessoa e disponibilizados em plataformas online.

1.2. O Museu da Pessoa premiará 15 (quinze) vídeos, escolhidos por um júri formado por duas convidadas e pela equipe do Museu da Pessoa. Mais detalhes sobre a premiação estão descritos neste edital no item 8. DA PREMIAÇÃO.

1.3. A Mostra será realizada no formato online e ficará disponível no ar por tempo indeterminado.

### 2. DAS PARTICIPANTES

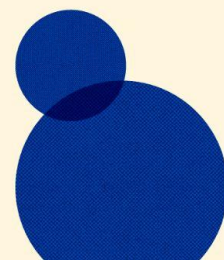
2.1. Estão aptas a se inscrever mulheres de todo o Brasil de forma individual, bem como grupos e/ou coletivos femininos, independente de terem ou não registro formal.

2.2. Serão aceitas inscrições de mulheres cisgênero ou transgênero, que, neste caso, será inscrita com seu nome social.

2.3. Menores de 18 anos podem se inscrever, desde que enviem uma autorização assinada pelo responsável no ato da inscrição.



# mostra audiovisual vidas femininas



2.4. A verificação de veracidade levará em consideração, tão somente, a declaração no formulário de inscrição. Caso seja identificada fraude, mesmo após a divulgação do resultado, a candidata terá sua inscrição ou premiação cancelada.

2.5. Cada candidata poderá se inscrever até 02 (duas) vezes, sendo apenas 01 (uma) inscrição individual e 01 (uma) como coletivo. No caso da inscrição coletiva, deverão ser especificados os membros que os compõem para realização de verificação. Caso seja identificado irregularidades, as candidatas serão contactadas e poderão ter suas inscrições desconsideradas.

2.6. Não poderão se inscrever, individualmente ou como parte de coletivo, funcionários, estagiários, voluntários do Museu da Pessoa ou quaisquer pessoas que tenham vínculo de parentesco com funcionários do Museu da Pessoa ou com membros do Comitê de Seleção.

2.7. As candidatas, ao enviarem vídeos para participação, estão cientes da utilização de trechos ou íntegra do vídeo para efeito de divulgação da Mostra e utilização posterior em projetos do Museu da Pessoa, com ou sem a vinculação de seus nomes e independentemente de terem sido premiadas ou não.

2.8. A candidata deve estar ciente que seu nome e seu trabalho poderão ser utilizados na divulgação do projeto, associando-se indiretamente aos patrocinadores.

### 3. DOS VÍDEOS DO ACERVO

3.1. Nenhuma história de vida é igual a outra e isso se reflete no conteúdo presente no acervo do Museu da Pessoa. As entrevistas têm, em média, 1h30 de duração, podendo ser mais curtas ou mais longas.

3.2. O Museu da Pessoa selecionou a íntegra de 200 histórias de mulheres presentes em seu acervo, divididas nas seguintes categorias:

- Mulheres que Criam
- Mulheres que Educam
- Mulheres que Sentem
- Mulheres que Fazem Ciência
- Mulheres que Fazem Acontecer

3.3. No ato da inscrição (detalhado no item 4 deste edital) o catálogo de vídeos estará disponível para consulta e cada candidata poderá escolher a entrevista com a qual vai trabalhar. Cada vídeo ficará disponível para até três candidatas.

3.4. As entrevistas fazem parte do acervo do Museu da Pessoa e somente poderão ser utilizados e editados para o fim específico de participação na mostra e nas condições estabelecidas neste Regulamento.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para participar do edital, as candidatas deverão preencher corretamente o formulário com suas informações pessoais na página de cadastro disponível no site **[editais.museudapessoa.org](http://editais.museudapessoa.org)**, sendo inteiramente responsáveis pelos dados apresentados e



# mostra audiovisual vidas femininas

pelas obrigações assumidas, declarando assim estar de acordo com os termos deste regulamento.

4.2. Serão aceitas e consideradas inscrições individuais ou coletivas.

4.3. As inscrições estarão abertas a partir das 12h00 (horário de Brasília) do dia 23 de junho de 2021 até o dia 25 de julho de 2021 ou até atingirmos 600 inscrições.

4.4. A inscrição só será contabilizada após a escolha do vídeo a ser trabalhado. A candidata receberá um e-mail de confirmação após associar-se a uma história de vida.

4.5. Ao associar-se a uma história de vida, a candidata terá até às 23h59 do dia 25 de julho de 2021 para enviar sua proposta seguindo os requisitos descritos neste edital no item 5. DOS REQUISITOS.

4.6. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pelo sistema de cadastro, disponível a partir das 12h00 (horário de Brasília) do dia 23 de junho de 2021 no endereço **[editais.museudapessoa.org](https://editais.museudapessoa.org)**

4.7. Quaisquer dúvidas ou problemas referentes ao ato da inscrição poderão ser respondidas única e exclusivamente através do e-mail **[editais@museudapessoa.org](mailto:editais@museudapessoa.org)**. O Museu da Pessoa não se responsabiliza por dúvidas ou perguntas enviadas através de outro canal de comunicação.

## 5. DOS REQUISITOS

5.1. Os vídeos deverão estar de acordo com os seguintes requisitos:

- I. O vídeo deverá ser uma edição da entrevista escolhida. Ainda que sejam utilizados outros materiais na edição, é imprescindível que o material da entrevista esteja presente na proposta (em áudio ou vídeo);
- II. Ter a duração mínima de 90 (noventa) segundos e máxima de 04 (quatro) minutos, incluindo os créditos;
- III. Exportado no tamanho máximo de 1GB;
- IV. Exportado nos formatos .mp4, .avi ou .mov

5.2. Caso a candidata utilize obras de terceiros em sua edição (trilha sonora, fotografias, entre outros) deverá apresentar as devidas licenças, autorizações ou cessões de direito no ato da entrega do vídeo. É responsabilidade da candidata se certificar da necessidade de cessão ou licenças, ainda que para materiais em domínio público.

5.3. Será passível de desclassificação:

- I. Vídeos que não cumpram os requisitos listados no item 5.1 deste edital;
- II. Vídeos com obras de terceiros enviados sem os devidos Termos de Licenciamento de Direitos Autorais.



# mostra audiovisual vidas femininas

## 6. DO ENVIO

6.1. As candidatas deverão enviar suas propostas dentro do prazo especificado no item 7. DO PRAZO deste edital.

6.2. Os vídeos deverão ser enviados pelo sistema disponível em **editais.museudapessoa.org**

6.3. O formato solicitado para envio do material é em forma de link para download de arquivos, como por exemplo Wetransfer, Google Drive, Dropbox e ou similar, desde que devidamente configurado para que a equipe tenha acesso. O envio só será computado após a confirmação de recebimento por parte do Museu da Pessoa.

6.4. O material a ser enviado compreende os seguintes arquivos:

- I. Vídeo exportado conforme formato indicado do item 5.1 deste edital;
- II. Mini bio da candidata ou coletivo com até 400 caracteres (formato .doc ou .pdf);
- III. Sinopse do vídeo editado com até 400 caracteres (formato .doc ou .pdf);
- IV. Termos de Licenciamento de Direitos Autorais entre os participantes e os detentores dos direitos autorais sobre conteúdo eventualmente incluído nas obras audiovisuais (se for o caso) - Modelo disponível [neste link](#);
- V. Termo de consentimento e responsabilidade de pais ou responsáveis no caso de menores de idade. - Modelo disponível [neste link](#).

## 7. DO PRAZO

7.1. O prazo para envio das propostas será até as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) de 25 de julho de 2021, podendo ser prorrogado a exclusivo critério da equipe do Museu da Pessoa.

7.2. Não serão consideradas as candidatas cujos trabalhos forem enviados após o encerramento do prazo previsto no item 7.1 deste Regulamento, salvo se tal prazo for expressa e publicamente prorrogado pela equipe do Museu da Pessoa.

## 8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção dos vídeos vencedores será realizada pela equipe de curadoria do Museu da Pessoa em conjunto com um júri composto por mulheres convidadas com notório repertório no audiovisual.

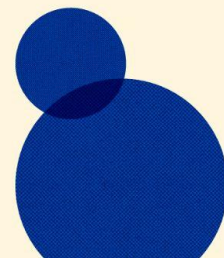
8.2. Os seguintes aspectos serão considerados pelo júri:

- Sensibilidade artística e intelectual perante à história de vida trabalhada;
- Visão original da artista, desde que usada para valorizar a história de vida retratada;
- Apropriação de conhecimentos técnicos e tecnológicos;
- Expressão criativa de linguagem.

8.3. O júri poderá incluir novos critérios que considerar pertinentes ou mesmo estabelecer outras interpretações para os critérios de julgamento antes indicados.



# mostra audiovisual vidas femininas



8.4. Tratando-se de uma análise artística, os critérios de avaliação podem ser subjetivos. As escolhas do júri não estarão sujeitas a revisão, exceto no caso de não cumprimento das condições estabelecidas neste Regulamento ou em caso de fraude.

## 9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Ao todo, serão premiados 15 (quinze) vídeos, sendo a premiação dividida em:

- I. 10 (dez) prêmios no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para as dez primeiras colocações;
- II. 5 (cinco) bolsas para curso na plataforma NAVEGA rotas criativas ([www.navega.art.br](http://www.navega.art.br)), à escolha da vencedora.

9.2. Ainda que não sejam premiados, outros vídeos poderão ser selecionados para integrar o acervo do Museu da Pessoa como forma de reconhecimento ao trabalho desenvolvido. A seleção para o acervo será comunicada via email informado no ato da inscrição.

9.3. As candidatas premiadas em dinheiro serão comunicadas via e-mail informado no momento da inscrição e deverão enviar no prazo de até 5 dias úteis a contar da data de comunicação do resultado, os seguintes documentos:

- I. Documento de identidade digitalizado;
- II. Dados bancários (banco, agência, conta corrente e/ou poupança, PIX);

9.4. No caso de participação coletiva, os documentos e dados enviados serão apenas da representante indicada no ato da inscrição. O pagamento do prêmio será direcionado para a conta indicada em nome da representante, o Museu da Pessoa não se responsabiliza pela partilha do prêmio entre as componentes do grupo.

9.5. O pagamento do prêmio será efetuado em parcela única, no prazo de 10 dias úteis após o recebimento dos documentos listados no item 9.3.

9.6. Toda e qualquer tributação, impostos e outros encargos referentes ao valor recebido serão de responsabilidade da premiada.

9.7. As candidatas premiadas com bolsas para os cursos do NAVEGA serão comunicadas via e-mail informado no momento da inscrição com as instruções para matrícula no curso.

9.8. Toda comunicação será feita pelo e-mail informado no ato da inscrição. Pedimos que as candidatas estejam atentas à sua caixa de entrada e SPAM.

## 10. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

10.1 O Museu da Pessoa se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, relativos ao tratamento de dados pessoais e se obriga a respeitar integralmente as normas sobre proteção de dados pessoais, sobretudo, a Lei 13.709/2018 – LGPD.

10.2. Os dados pessoais são coletados para fins de participação na mostra e serão tratados para esta finalidade e nas condições estabelecidas neste Regulamento, com adoção de



# mostra audiovisual vidas femininas

práticas e controles técnicos e organizacionais para garantir a segurança e evitar desvios, falhas e ataques criminosos.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O Museu da Pessoa possui as licenças de uso de imagens das entrevistas disponibilizadas às candidatas e no ato deste edital permite que os participantes as editem. A permissão de uso e edição das entrevistas não significa uma transferência ou cessão de licença do conteúdo para o autor dos vídeos.

11.2. As entrevistas fazem parte do acervo do Museu da Pessoa e somente poderão ser utilizados e editados para o fim específico de participação na mostra e nas condições estabelecidas neste Regulamento.

11.3. Os vídeos enviados, não poderão ser utilizados para outros fins além da participação na mostra, com exceção de divulgação de trabalho pessoal, sem vinculação econômica e comercial e com referência à Mostra e ao Museu da Pessoa.

11.4. O Comitê de Seleção e a equipe do Museu da Pessoa poderão deliberar sobre casos omissos no presente edital.

## **12. DA ACEITAÇÃO DOS TERMOS**

12.1. O ato de inscrição implica no pleno conhecimento e na total anuência de todos os termos e condições do presente Regulamento. O não aceite dos presentes termos impedirá a participação na mostra, ainda que o cadastro tenha sido efetivado.

12.2. As participantes desde já declaram que leram, entenderam e compreenderam todos os termos deste regulamento, sendo que casos omissos e as dúvidas porventura suscitadas serão analisados pelo Museu da Pessoa, sendo sua decisão soberana e irrecorrível.